



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

AUTÓGRAFO

LEI Nº 4625 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 76.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Setembro/2016, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

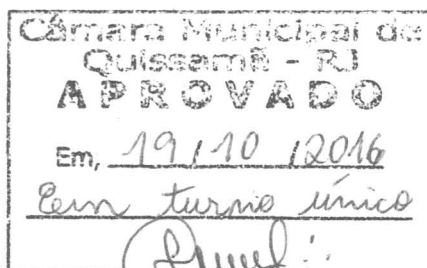
. Arrecadação prevista até 30/09/2016	Fonte 104 (1230.00.00.00)	R\$	491.850,00
. Arrecadação realizada até 30/09/2016	Fonte 104 (1230.00.00.00)	R\$	590.443,26
. Excesso de arrecadação até 30/09/2016	Fonte 104 (1230.00.00.00)	R\$	98.593,26
. Utilizado nesta Lei		R\$	76.000,00
. Saldo Disponível		R\$	22.593,26

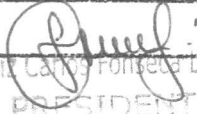
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 20 de outubro de 2016.



Nilton Pinto
Prefeito




Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
DIÁRIO DA C. DO SOL
Em 31 / 10 / 2016
Edição 3959

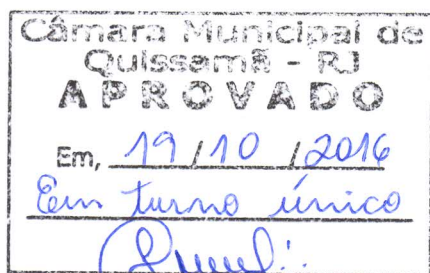
Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 40.02-15.451.0041.2.087	 968	 3390.39	 76.000,00
TOTAL:	-	-	76.000,00



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE